



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N° 320/2004.
DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação dos Produtores da Estrada
Querência - Mata Linda.

O Sr. DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal
a Associação dos Produtores da Estrada Querência - Mata Linda,
inscrita no CNPJ ob o n° 06.341.381/0001-59.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 08 de
Setembro de 2004.

Denir Perin
Prefeito Municipal